



DEPARTAMENTO DE TÊNIS

REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO 1º - O D.T. – Departamento de Tênis é um órgão do D.G.E. - Departamento Geral de Esportes e a ele está diretamente subordinado.

ARTIGO 2º - O presente Regulamento Interno de Tênis tem o objetivo de disciplinar a prática de tênis, o uso das quadras, de paredões e demais atividades inerentes ao D.T. do **T.C.P. - TÊNIS CLUBE PAULISTA**.

ARTIGO 3º - É atribuição exclusiva do D.T.:

- Organizar Torneios, Campeonatos Internos e Abertos de Tênis;
- Estabelecer os critérios para a participação de tenistas em torneios interclubes;
- Estabelecer os critérios para reembolsar despesas;
- *Promover os tenistas por índices técnicos.*

ARTIGO 4º - O Diretor do D.T., nomeado pela Diretoria do T.C.P., deverá assistir e dirigir o Departamento com todos os poderes inerentes às atribuições a ele conferido.

Parágrafo 1º - O Diretor do D.T. poderá escolher entre os tenistas: conselheiros e representantes de quadra, que formarão a Comissão Coordenadora do D.T., cuja relação deverá ser afixada nos quadros de avisos do D.G.E.

Parágrafo 2º - Os conselheiros tem a função de aconselhar a diretoria do D.T., podendo a pedido do Diretor de Tênis, substituí-lo em caso de seu afastamento.

Parágrafo 3º - Os representantes de quadra tem a função de orientar os tenistas no cumprimento do presente Regulamento e levar ao D.T. questões relevantes à sua quadra.

Parágrafo 4º - Poderá ainda o Diretor do D.T. convidar professores do T.C.P., para formação de Comissões Técnicas e de Avaliação.

ARTIGO 5º - Todos os associados interessados na prática de tênis deverão procurar o D.T., que fará respectivo cadastramento, mediante preenchimento de Ficha Cadastral.

Parágrafo Único - As Fichas Cadastrais dos associados menores de 18(DEZOITO) anos deverão ser assinadas por seus responsáveis.

DO T.I.C. - TORNEIO INTERNO DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 6º - O T.I.C., de periodicidade anual, terá regulamento próprio, sendo obrigatório a todos os tenistas, exceto àqueles considerados em seu regulamento.

Parágrafo Único - Os demais pedidos de afastamento do T.I.C. deverão ser encaminhados pelos interessados, por escrito e assinado, ao D.T. que procederá a análise e deliberação dos mesmos.

ARTIGO 7º - São objetivos do T.I.C.:

- Incentivar a prática de tênis e manter os tenistas em atividade física.
- A formação do Ranking Interno para as Quadras 1, 2, 3 e 4. Dentro de cada quadra haverá separação por faixa etária. O nível técnico é determinado pela quadra em que o tenista está classificado.

DO RANKING INTERNO

ARTIGO 8º - O D.T. deverá no início de cada ano fixar no quadro de aviso do D.G.E., o novo Ranking Interno para as quadras 1, 2, 3 e 4 e emitir as Carteiras de Identificação de Tenista, de uso obrigatório, que conterà nome, número do título, ano calendário, validade e quadra em que está classificado, conforme critério abaixo:

Quadra 1 – Carteira Branca
Quadra 2 – Carteira Azul
Quadra 3 – Carteira Verde
Quadra 4 – Carteira Amarela

Parágrafo 1º - Não existe classificação para a Quadra 5 (CINCO), podendo ser utilizada por qualquer tenista.

Parágrafo 2º - O tenista será considerado **Titular** quando estiver na quadra em que está classificado no Ranking Interno e com sua carteira no suporte apropriado. Pode estar em jogo ou na espera.

Parágrafo 3º - O tenista será considerado **Convidado** quando estiver nas quadras em que não está classificado no Ranking Interno e com sua carteira no suporte apropriado.

Parágrafo 4º - No primeiro cadastramento no D.T., o associado poderá solicitar avaliação técnica para efeito de classificação no Ranking Interno. Caso não o faça, deverá ser classificado na Quadra 4.

Parágrafo 5º - O tenista licenciado, ao retornar a prática de tênis, permanecerá na quadra onde estava classificado anteriormente ao pedido de licença, sendo **obrigatório** solicitar ao D.T. formulário apropriado para preenchimento de próprio punho justificando a solicitação de permanência na mesma quadra

Parágrafo 6º - O tenista novo de clube, masculino acima de 60 (sessenta) anos e feminino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos deverá participar de 03 (três) **Torneios Interno de Classificação (T.I.C.)** consecutivos para permanecer como vitalício na quadra da sua última participação.

Parágrafo 7º - Todo tenista masculino acima de 60 (sessenta) anos e feminino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos poderá participar do **Torneio Interno de Classificação T.I.C.** para reclassificação de quadra, desde que, participe de chaves abaixo de 59 (cinquenta e nove) anos masculino e 54 (cinquenta e quatro) feminino.

DA RECLASSIFICAÇÃO DE QUADRA

ARTIGO 9º - A partir de 1º de julho de 2010, o tenista que for promovido de classe na F.P.T – Federação Paulista de Tênis, mediante comprovação, poderá pedir reclassificação de quadra, conforme o critério abaixo:

4ª e 5ª Classe será reclassificado para a **Quadra 3**.

3ª Classe será reclassificado para a **Quadra 2**.

2ª e 1ª Classe será reclassificado para a **Quadra 1**

DO USO DAS QUADRAS

ARTIGO 10º - As quadras poderão ser utilizadas nos seguintes horários:

QUADRAS 1 e 2

3ª a 6ª FEIRA - das 6:30hs às 22:50 hs

**SÁBADO, DOMINGO E FERIADO as 6:30hs às
20:50 hs**

**DAS 06:00hs ÀS 06:30hs MANUTENÇÃO
OBRIGATORIA**

QUADRAS 3 e 4

3ª À 6ª FEIRA DAS 06:30 ÀS 07:50

**SÁBADO, DOMINGO E FERIADO das 6:30hS às
20:50 hs**

DAS 07:50hs as 08:00hs MANUTENÇÃO
OBRIGATORIA

AULAS DAS 08:00 ÀS 18:00HS

QUADRA 5

DE 3ª À 6ª FEIRA DAS 06:30 ÀS 07:50HS
SÁBADO, DOMINGO E FERIADO das 6:30hS às
20:50 hs

DAS 07:50hs as 08:00hs MANUTENÇÃO
OBRIGATORIA

AULAS A PARTIR DAS 08:00HS
SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 06:30
ÀS 20:50HS

TENISTAS DE ATÉ 11 (ONZE) ANOS

TERÇA À QUINTA FEIRA:

DAS 07:00HS ÀS 19:00 HS

SEXTA FEIRA, SÁBADO E DOMINGO

DAS 07:00Hs ÀS 19:30HS

SÁBADOS, DOMINGOS, E FERIADOS O HORÁRIO DA QUADRA
5 (CINCO) SERÁ LIVRE, OBEDECENDO OS HORÁRIOS
DENTRO DO REGULAMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO
DE TENIS.

ENTENDE-SE ESTE HORÁRIO ATÉ O TÉRMINO DO SET
TODAS AS QUADRAS DE TENIS TERÃO MANUTENÇÃO
PREVENTIVA OBRIGATÓRIA A CADA 2 (DOIS) SETS
JOGADOS, OU A CRITÉRIO DO ZELADOR.

ARTIGO 11º - Somente aos sócios devidamente cadastrados no D.T. é facultado o uso das quadras, que para efeito deste Regulamento são denominados tenistas, observado-se o Ranking Interno.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, com autorização expressa do D.T., poderá ser facultado o uso das quadras a Visitantes.

ARTIGO 12º - Para a prática de tênis é necessário o uso de vestimenta adequada, sendo obrigatório o uso de tênis, com solado apropriado ao tipo de quadra do T.C.P. No início de cada set será efetuado um sorteio entre os jogadores, o escolhido deverá apresentar bolas em bom estado, sem as quais não poderá jogar.

ARTIGO 13º - A diretoria do D.T. poderá reservar, impedir e, posteriormente, liberar as quadras que entender necessárias para a realização de atividades ligadas à prática de tênis ou por motivos que impossibilitem esta atividade, **DEVENDO SER OBSERVADO OS ITENS ABAIXO**

1-NÃO É PERMITIDO ENTRAR NAS QUADRAS DE TENIS QUANDO AS REDES ESTIVEREM SUSPENSAS, INDICANDO INTERDIÇÃO, INDEPENDENTE DO MOTIVO.

SOMENTE O ZELADOR DE QUADRA PODERÁ LIBERÁ-LAS, APÓS CERTIFICAR-SE DAS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

2-NÃO É PERMITIDO ENTRAR NAS DEPENDENCIAS DO CLUBE ONDE SÃO GUARDADOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E USÁ-LOS SEM PERMISSÃO.

3-O USO INADEQUADO DO TENIS, CAUSA DANOS ÀS QUADRAS

4- CABE SOMENTE AO ZELADOR OU AUXILIAR DE QUADRA A FUNÇÃO DE PASSAR A REDE, LIMPAR AS LINHAS OU QUALQUER OUTRO REPARO DENTRO DAS QUADRAS DE TENIS

5- NÃO É PERMITIDO PERMANECER DENTRO DAS QUADRAS PORTANDO GARRAFAS OU COPOS DE VIDROS.

6- O HORÁRIO DE USO DAS QUADRAS DE TENIS DEVERÁ SER OBSERVADO E RESPEITADO.

ARTIGO 14º - Quando duas quadras estiverem reservadas ou impedidas, as demais quadras deverão seguir os seguintes critérios de utilização:

Quadras Reservadas ou Impedidas 1 e 2

Critério:Tenistas classificados nas Quadras **1 e 2** deverão utilizar **Quadra 3**.

Critério:Tenistas classificados nas Quadras **3 e 4** deverão utilizar **Quadra 4**.

Quadras Reservadas ou Impedidas 3 e 4

Critério:Tenistas classificados nas Quadras **1 e 2** deverão utilizar **Quadra 1**.

Critério:Tenistas classificados nas Quadras **3 e 4** deverão utilizar **Quadra 2**.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento de apenas uma quadra, os tenistas nela classificados poderão utilizar qualquer quadra, em igualdade de condições com os demais tenistas.

ARTIGO 15º - Para estabelecer a ordem de entrada na quadra, o tenista deverá marcar sua vez colocando sua carteira no suporte apropriado.

Parágrafo Único -Ao término de cada set, havendo tenistas na espera, o rodízio das carteiras deverá ser efetuado deslocando-se o primeiro na ordem de entrada na quadra, para o primeiro lugar vago e assim sucessivamente até que fiquem vagos os primeiros lugares, que por sua vez, deverão ser ocupados pelos jogadores que assumiram após o rodízio as primeiras posições, respeitando a ordem de entrada na quadra.

DEMONSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

Em jogo	A	B	C	D
1ª Espera	E	F	G	1º vago
2ª Espera	2º vago	3º vago	4º vago	5º vago

Deslocamento das carteiras:

Em jogo	Vago	Vago	Vago	Vago
1ª Espera	E	F	G	A
2ª Espera	B	C	D	Vago

Após o Rodízio:

Em jogo	E	F	G	A
1ª Espera	B	C	D	1º vago
2ª Espera	2º vago	3º vago	4º vago	5º vago

ARTIGO 16º - Haverá preferência para o jogo de duplas sobre o jogo de simples, se houver três ou mais tenistas esperando. Portanto, se houver um ou dois tenistas na espera, haverá preferência para o jogo de simples, a critério destes.

ARTIGO 17º - O tenista que não se encontrar na quadra por ocasião do início do aquecimento, perderá sua vez em favor do imediatamente posterior, mantendo, todavia, sua posição preferencial para a partida seguinte.

Parágrafo 1º - No caso em que está presente e opta por não jogar, o tenista imediatamente posterior deverá ser consultado para manifestar sua vontade de jogar ou não, procedendo-se assim até que todos que estão na espera sejam consultados, se nenhum tenista consultado quiser jogar, os dois primeiros na ordem de entrada na quadra tem o direito ao jogo de simples.

Parágrafo 2º - Ainda, no caso extremo, em fique apenas um tenista em quadra, este terá o direito ao jogo de simples com qualquer outro tenista do clube.

ARTIGO 18º - A quadra só pode ser considerada ocupada quando houver dois ou mais Titulares ou Convidados em jogo na mesma, do contrário será considerada livre.

Parágrafo 1º - Os Convidados poderão utilizar qualquer quadra livre, todavia, assim que houver dois ou mais tenistas na espera, sendo pelo menos um eles Titular da mesma, devem desocupá-la tão logo termine o GAME em disputa.

Parágrafo 2º - Os Titulares poderão jogar com os Convidados, desde que não haja qualquer Titular na espera, todavia, assim que houver algum Titular na espera, os Convidados devem desocupar a quadra tão logo termine o SET em disputa.

Parágrafo 3º - Quando a quadra estiver livre e houver apenas um tenista na quadra aguardando a chegada de outro tenista, deve prevalecer o emparceiramento com tenistas de igual equivalência técnica (classificados na mesma quadra), de acordo com o Ranking Interno, respeitando-se o parágrafo 1º.

ARTIGO 19º - Antes do início de cada partida, será permitido um bate-bola de aquecimento, nunca superior a cinco minutos.

ARTIGO 20º - Todos os sets jogados respeitarão o critério de TIE-BREAK, quando o resultado atingir seis games x seis games.

ARTIGO 21º - O “bate-bola”, sem a intenção de jogar um SET, é permitido pelo prazo máximo de 20 (VINTE) minutos.

DO USO DOS PAREDÕES

ARTIGO 22º - O uso dos paredões é facultado a todos os ASSOCIADOS do T.C.P., para a prática de treinamento de tênis.

Parágrafo Único - O uso dos paredões, quando houver associados à espera, não poderá ultrapassar a 15 (Quinze) minutos.

DOS PROFESSORES

ARTIGO 23º - O D.T. deverá assistir a Diretoria em caso de contratar empresa terceirizada com a finalidade de manter professores para ministrar aulas e treinamentos e deverá atestar, sempre que solicitado, o cumprimento do contrato. No caso de equipe de professores contratada pelo T.C.P., a coordenação desta ficará a cargo do D.T.

ARTIGO 24º - Aos sábados, domingos e feriados não poderão ser ministradas aulas práticas ou treinamentos em quadras.

DOS FUNCIONÁRIOS

ARTIGO 25º - O T.C.P. manterá um quadro de funcionários com a finalidade de auxiliar os tenistas nas quadras durante as partidas e prestar-lhes serviços correlatos ao tênis, devendo esses funcionários merecer do quadro associativo toda a consideração, dentro de um ambiente de mútuo respeito.

ARTIGO 26º - Os zeladores de quadra e seus auxiliares são responsáveis pela manutenção das mesmas. Os zeladores devem comunicar ao Dept. de Tenis sempre que houver necessidade de reparos e materiais. Os auxiliares de quadra são responsáveis pela marcação do placar do SET e estão obrigados a permanecer nas quadras para as quais forem escalados, podendo sair somente nos horários de refeições ou em necessidade eventual, com autorização do tenista.

Parágrafo único - Os zeladores e auxiliares de quadra são responsáveis pela obrigatoriedade da utilização das carteiras por parte dos tenistas.

DA DISCIPLINA

ARTIGO 27º - É dever de todo tenista cooperar com a ordem e a disciplina, portando-se com boas maneiras, não perturbando o silêncio, não se acomodando sobre as cercas ou sobre as grades das quadras.

ARTIGO 28º - Durante os jogos, treinos, competições e aulas, os tenistas deverão observar, rigorosamente, as decisões tomadas pelos juizes, professores e técnicos, bem como dispensar aos adversários a mais perfeita cortesia e lealdade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Quaisquer reclamações e/ou sugestões deverão ser encaminhadas ao D.T. por escrito, sem o que não serão levadas em consideração.

ARTIGO 30º - Aos infratores do presente Regulamento Interno de Tênis serão aplicadas as penalidades previstas nos Estatutos do T.C.P.

ARTIGO 31º - Os casos omissos no presente Regulamento Interno de Tênis serão resolvidos a critério do D.T.

ARTIGO 32º - O presente Regulamento Interno de Tênis, depois de devidamente aprovado pela Diretoria do T.C.P., entrará em vigor e será oficializado pelo Diretor do D.T. Qualquer disposição em contrário perderá sua eficácia. Desta forma, a categoria dos Tenistas Vitalícios, e, considerando os tenistas acima de 60 anos dispensados do TIC. Estes porém, devem participar dos torneios de confraternização para se manterem na quadra em que estão classificados.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2017

Ramon Portas Alfonsin

Fernando Tiberti

Dir. Depto. Tênis

Dir. Geral de Esportes